

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Ada Luzia Rodrigues de Moraes - Of. Titular  
Bel. Márcio Antônio de Moraes - Of. Subst.  
Tatiana Costa Rabelo de Moraes - Of. Subst.  
Cynthia de Moraes Cardoso Oliveira - Of. Subst.  
R. Tito Fulgêncio, 258 - Sl. 06 - Tel. (34) 3842-2407  
Monte Carmelo - MG

Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG  
Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000  
fone/fax:(0xx34) 3842-2407 email: cartorioregistro@globo.com

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 17.287, do Livro 02 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Feita em 29 de Agosto de 1.995. Constante do imóvel seguinte:- Um lote de terreno de nº 20 da quadra letra "G" medindo 15,00 metros de frente pela Rua Colômbia; 24,00 metros do lado direito confrontando com lote 19; 15,00 metros de fundos confrontando com lote 18; 24,00 metros do lado esquerdo confrontando com lote 01, ou sejam, (360,00m²), sito na referida via pública, no Bairro do Trevo, nesta cidade. PROPRIETÁRIA:- A firma: **EMPREENDIMENTOS MONTE CARMELO LTDA.** Reg. Antº R-05 Mat. 7.030 livro 02.

R-01-17.287. Feito em 29 de Agosto de 1.995. TRANSMITENTE:- A firma **EMPREENDIMENTOS MONTE CARMELO LTDA**, com CGC nº 17.217.654/0001-74, com sede nesta cidade, neste ato, representada pelos sócios, Isolfi Vieira Rocha e Ironildes Flores Rocha, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo 1º viúvo e o 2º casado. ADQUIRENTE:- **DANIEL BERNARDINO DE ALMEIDA**, CPF 776.313.586-72, brasileiro, solteiro, maior, filho de Abel Bernardino de Oliveira e Arlinda Lopes de Almeida, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 54, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO:- Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/07/95, livro 79, fls.187, pelo Tabelião do 2º Ofício desta cidade. Valor do contrato: R\$200,00. Venda total. Dou fé. A Oficial.

AV-02-17.287. Feita em 1º de Setembro de 2.009. Certifico que à margem do R-01 da Mat. 17.287 livro 02, mediante requerimento da parte interessada, para averbação da seguinte benfeitoria: Uma casa residencial, tipo baixo padrão, de nº560, coberta de telhas plan, lajeada, piso de cerâmica e com a seguinte divisão interna: sala de estar, sala de jantar, três quartos, banheiro, hall e cozinha, numa área construída (70,00m²), orçada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tudo conforme com Alvará de Habite-se de nº111/2009, datado de 15/07/2009, fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade, planta anexa, ART e declaração sob as penas da lei, de possuir somente este imóvel residencial, destinado a uso próprio e que o mesmo foi feito em regime de mutirão total, ou seja, sem emprego de mão de obra assalariada, tudo conforme documentos que ficam arquivados em Cartório. Dou fé. A Oficial.

AV-03-17.287. Feita em 1º de Setembro de 2.009. Certifico que à margem do R-01 da Mat. 17.287 livro 02, mediante requerimento da parte interessada, para alteração do estado civil de Daniel Bernardino de Almeida, juntamente com cópia autenticada da certidão de casamento extraída sob o nº3790, livro 33-B, fls.96, pelo CRC desta cidade, casamento realizado em 12/04/1996, entre: Daniel Bernardino de Almeida e Edmeire Luz, que adotaram o regime de **comunhão parcial de bens**, posterior à lei 6.515/77, e que após o casamento passou assinar: **EDMEIRE DE ALMEIDA LUZ**, tudo conforme documentos que ficam arquivados em Cartório. Dou fé. A Oficial.

AV-04-17.287. Feita em 1º de Setembro de 2.009. Certifico que à margem da AV-03 da Mat. 17.287 livro 02, mediante requerimento da parte interessada,

Página:1 - Matrícula: 17.287

para averbação do CPF de Edmeire de Almeida Luz, juntamente com cópia autenticada do mesmo, sendo portadora do CPF nº006.146.136-98, tudo conforme documentos que ficam arquivados em Cartório. Dou fé. A Oficial.

R-05-17.287. Feito em 28 de Outubro de 2.009. TRANSMITENTES: DANIEL BERNARDINO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/11/1973, técnico em contabilidade, portador da CI RG M-6.546.948 expedida SSP/MG em 10/10/1989 e do CPF nº776.313.586-72 e sua esposa EDMEIRE DE ALMEIDA LUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 12/11/1973, agente administrativo, portadora da CI RG MG-7.853.652 SSP/MG em 17/06/2005 e do CPF nº006.146.136-98, residentes e domiciliados à Rua Colômbia, 560, do Trevo, nesta cidade. COMPRADORES: JOSÉ MARIA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1953, trabalhador agrícola, portador carteira de identidade RG 562.955 expedida por SSP/DF em 07/06/1978 e do CPF nº266.626.986-87 e sua esposa MARIA REGINA DE SOUZA E SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1977, do lar, portadora da CI RG MG-11.546.955 expedida por SSP/MG em 18/08/2005 e do CPF nº042.870.466-25, residentes e domiciliados na Rua José Avelino Rosa, 80, Planalto, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº807090001513, datado de 15/10/2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº5.049, de 29/06/1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: Valor da compra e venda é de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Clausula Quarta deste instrumento: Financiamento concedido pela credora R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor Fiduciante: José Maria de Souza: Renda Comprovada: R\$ 1.735,00 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais). Composição de Renda para Fins de Indenização securitária: Devedor Fiduciário: José Maria de Souza - 100,00%. Os devedores declaram, sob as penas da lei, tratar-se da primeira aquisição imobiliária financiada no Sistema Financeiro da Habitação e que, não possuindo outro imóvel residencial na localidade do imóvel objeto deste financiamento, gozam da redução de custas e emolumentos, conforme previsto nas Leis 6.015/74 e 6.941/81. Constante de uma casa residencial, tipo baixo padrão, de nº560, coberta de telhas plan, lajeada, piso de cerâmica e com a seguinte divisão interna: sala de estar, sala de jantar, três quartos, banheiro, hall e cozinha, numa área construída (70,00m²) e seu respectivo lote de terreno de nº20 da quadra G, medindo 15,00 metros de frente pela Rua Colômbia; 24,00 metros do lado direito, confrontando com lote 19; 15,00 metros de fundos, confrontando com lote 18 e 24,00 metros do lado esquerdo, confrontando com lote 01, ou sejam, (360,00m²), sito na referida via pública, no Bairro do Trevo, nesta cidade, objeto do R-01 e Av-02 da Mat.17.287 livro 02 no CRI de Monte Carmelo-MG. Foi recolhido ITBI em data de 20/10/2.009, pela GA 1044641, juntamente com as quitações municipais. Insc. Municipal nº1884. Dou fé. A Oficial.

R-06-17.287. Feito em 28 de Outubro de 2.009. DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ MARIA DE SOUZA e sua esposa MÁRCIA REGINA DE SOUZA E SOUZA, já qualificados acima. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1.259, de 19 de Fevereiro de 1.973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ: nº00.360.305/0001-04, representada por Cesar Braga de Melo, economiário, portador da CI 1651346 SSP/MG, em 19/11/1980 e do CPF nº248.072.496-49, procuração lavrada às fls.133 e 134 do livro 2632, em 03/03/2008 no segundo Tabelião de Notas e

Pagina:2 - Matrícula: 17.287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Ada Luzia Rodrigues de Moraes - Of. Titular  
 Bel. Márcio Antônio de Moraes - Of. Subst.  
 Tatiana Costa Rabelo de Moraes - Of. Subst.  
 Cynthia de Moraes Cardoso Oliveira - Of. Subst.  
 R. Tito Fulgêncio, 258 - Sl. 06 - Tel. (34) 3842-2407  
 Monte Carmelo - MG

Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG  
 Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000  
 fone/fax:(0xx34) 3842-2407 email: cartorioderegistro@globo.com

Protestos de Brasília-DF Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado as fls.184/185, do livro 1751P, em 06/01/2009 no primeiro Serviço Notarial Ofício de Notas de Uberlândia-MG, doravante designada CEF. TÍTULO DE DOMÍNIO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 15/10/2009. Mútuo /Resgate /Prestações /Datas/Demais Valores/ Condições: 1) Origem dos recursos: FGTS; 2) Norma Regulamentadora: Hh.127.33-15/10/2009-SUHAB-GECRI. 3) Valor da Operação: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 4) Desconto: R\$ 0,00. 5) Valor da Dívida: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 6) Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); 7) Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. 8) Prazos em meses: De amortização: 240, de renegociação: 0. 9) Taxa de juros ao ano: Nominal: 5,0000%. Efetiva: 5,1163%. 10) Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos); Seguros: R\$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 359,91 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). 11) Vencimento 1º encargo mensal: 15/11/2009; 12) Época do recálculo dos encargos: conforme Cláusula Décima Primeira. Sendo que foi oferecido em alienação fiduciária, o imóvel objeto do R-05 da Mat. 17.287 livro 02. Demais cláusulas e condições constam de uma via do contrato que fica arquivado em cartório. Dou fé. A Oficial.

AV-07-17.287. Feita em 03 de Novembro de 2.009. Certifico que em virtude de erro material na transposição de dados, hoje verificado, à margem do R-05 da Mat. 17.287 livro 02, retificamos neste ato, por esta averbação, que o nome correto da compradora é: MARCIA REGINA DE SOUZA E SOUZA e não como constou anteriormente, retificação esta realizada de ofício, conforme o que nos permite o Art. 213, Inciso 1, Alínea "a" da LRP 10.931 de 02/08/2004. Dou fé. A Oficial.

AV-08-17.287. Feita em 27 de Abril de 2.012. Certifico haver cancelado a alienação fiduciária gravada no R-06 da Mat. 17.287 livro 02, mediante autorização de proceder ao cancelamento da alienação fiduciária, conforme Cláusula Sétima - Quitação, tudo conforme documentos que ficam arquivados em cartório. Emol: R\$ 30,52 TFJ: R\$ 9,50 Total: R\$ 40,02. Dou fé. A Oficial.

R-09-17.287. Feito em 27 de Abril de 2.012. VENDEDORES: JOSE MARIA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 27/07/1953, proprietário de estabelecimento agrícola, da pecuária flores, portador da CI RG nº 562955, expedida por SSP/DF, em 07/06/1978 e do CPF nº 266.626.986-87, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARCIA REGINA DE SOUZA E SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/10/1977, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, portadora da CI RG nº MG-11.546.955, expedida por SSP/MG em 18/08/2005 e do CPF nº 042.870.466-25, residente e domiciliado à Rua Avelino Rosa, 80, nesta cidade. COMPRADORA: FLAVIANA PAULA SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/02/1980, pensionista, portadora da CI RG nº MG-9.317.281, expedida por SSP/MG em 22/06/2001 e do CPF nº 013.406.926-94, solteira, residente e domiciliada na Rua Colômbia, 560, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Contrato

Pagina:3 - Matrícula: 17.287

por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0057889-2, datado de 24/04/2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedora/Fiduciante: Flaviana Paula Souza: Renda Comprovada: R\$2.026,39 (dois mil vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: Devedora/Fiduciante: Flaviana Paula Souza: 100,00%. Valor da compra e venda, forma de pagamento e destinação dos recursos objeto deste contrato: O valor da compra e venda é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago conforme o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Recursos da Conta vinculada de FGTS dos compradores: R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$0,00 e financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 31.278,73 (trinta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos aos vendedores, observado o disposto na cláusula quarta. A devedora declara, sob as penas da lei, tratar-se da primeira aquisição imobiliária financiada no sistema Financeiro da Habitação e que, não possuindo outro imóvel residencial na localidade do imóvel objeto deste financiamento, goza do benefício da redução de custas e emolumentos, conforme previsto nas leis nºs 6.015/74 e 6.941/81. Constante de uma casa residencial, tipo baixo padrão, de nº 560, coberta de telhas plan, lajeada, piso de cerâmica e com a seguinte divisão interna: sala de estar, sala de jantar, três quartos, banheiro, hall e cozinha, numa área construída de (70,00m²) e seu respectivo lote de terreno de nº 20 da Quadra G, medindo 15,00 metros de frente pela Rua Colômbia; 24,00 metros do lado direito, confrontando com lote nº 19; 15,00 metros de fundos, confrontando com lote nº 18 e 24,00 metros do lado esquerdo, confrontando com lote nº 01, ou sejam, (360,00m²), sito na referida via pública, no Bairro do Trevo, nesta cidade, havido conforme R-05 da Mat. 17.287 livro 02 no CRI de Monte Carmelo-MG. Foi recolhido ITBI em data de 26/04/2012, pela GA 1452652-9, juntamente com as quitações municipais. Inscrição Municipal: 1884. Emol: R\$ 425,13 TFJ: R\$ 163,81 Total: R\$ 588,94. Dou fé. A Oficial.

R-10-17.287. Feito em 27 de Abril de 2.012. DEVEDORA FIDUCIANTE: FLAVIANA PAULA SOUZA, já qualificada acima. CREDORA/INTERVENIENTE/QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1.973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Eli Souza de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 22/12/1963, economiário, portador da CI M-2571108, expedida por SSP/MG em 09/02/1988 e do CPF nº 462.304.326-68, conforme procuração lavrada às folhas 171, do livro 2875, em 02/06/2011, no Segundo Ofício de Notas e Protestos de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 170, do livro 1867P, em 15/06/2011 no 1º Serviço Notarial Ofício de Notas de Uberlândia-MG, doravante designada CEF. TÍTULO DE DOMÍNIO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº8.4444.0057889-2, datado de 24/04/2012. Mútuo/ Resgate/ Prestações/ Datas/ Demais Valores/ Condições: 1) Origem dos Recursos: FGTS; 2) Norma

Página:4 - Matrícula: 17.287

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Ada Luzia Rodrigues de Moraes - Of. Titular  
Bel. Márcio Antônio de Moraes - Of. Subst.  
Tatiana Costa Rabelo de Moraes - Of. Subst.  
Cynthia de Moraes Cardoso Oliveira - Of. Subst.  
R. Tito Fulgêncio, 258 - St. 06 - Tel. (34) 3842-2407  
Monte Carmelo - MG

Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG  
Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000  
fone/fax:(0xx34) 3842-2407 email: cartorioregistro@globo.com

Regulamentadora: HH.127/GEMPF/SUHAM. 3) Valor da Operação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 4) Valor do Desconto: R\$0,00; 5) Valor da Dívida: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 6) Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 7) Sistema de Amortização: SAC. 8) Prazos em meses: De amortização: 300, de renegociação: 0. 9) Taxa anual de Juros: Nominal: 5,00%. Efetiva: 5,1161%. 10) Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 539,99 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Seguros: R\$ 26,56 (vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Taxa de Administração: R\$0,00. Total: R\$ 566,55 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). 11) Vencimento do primeiro encargo mensal: 24/05/2012; 12) Época de Recálculo dos Encargos: conforme Cláusula Décima Primeira. Sendo que foi oferecido em alienação fiduciária, o imóvel objeto do R-09 da Mat. 17.287 livro 02, de acordo com os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições, constam de uma via do contrato que fica arquivado em cartório. Emol: R\$ 558,75 TFJ: R\$ 205,72 Total: R\$ 764,47. Dou fé. A Oficial.

AV-11-17.287. Feita em 04 de Julho de 2.014. Certifico haver cancelada a alienação fiduciária gravada no R-10 da Mat. 17.287 livro 02, mediante Cláusula 12 - Condições Específicas Aplicáveis do contrato conforme item 12.1.1, pela Interviente Quitante e Credora Fiduciária constante do contrato, no valor de R\$ 66.594,86 (sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), tudo conforme uma via do mesmo que fica arquivada em Cartório. Emol: R\$34,57 TFJ: R\$10,76 Total: R\$45,33. Dou fé. A Oficial, Ada Luzia Rodrigues de Moraes.

R-12-17.287. Feito em 04 de Julho de 2.014. VENDEDORA: FLAVIANA PAULA SOUZA, já qualificada acima. COMPRADOR: FERNANDO PAULA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, que declara não viver em união estável, empresário, portador da CI 15020926 SSP/SP e do CPF/MF nº066.122.846-09, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Schmidt/SP, na Rua Paulo dos Santos, nº626, Vila São Manoel. TÍTULO DE DOMÍNIO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº9.514/97. Venda e compra de imóvel - Financiamento contrato nº070771230010600, datado de 16/06/2.014. Valor da Venda e compra do imóvel: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Valor de Avaliação e venda em Público Leilão: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Perda da propriedade cláusula 15 - Prazo de carência para expedição da intimação para purgar a mora: 30 dias. Forma de pagamento do preço de Venda e Compra: Recursos próprios R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Recursos do Financiamento: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Constante de uma casa residencial, tipo baixo padrão, situada à Rua Colômbia, nº560, nesta cidade, coberta de telhas plan, lajeada, piso de cerâmica e com a seguinte divisão interna: Sala de estar, sala de jantar, três quartos, banheiro, hall, e cozinha, numa área construída de (70,00m²), edificada em um lote de terreno de nº20 da quadra G, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 17.287 do CRI de Monte Carmelo/MG, dispensando-se aqui a sua descrição nos termos do artigo 2º e seu parágrafo 1º da Lei Federal 7433 de 18/12/1985, combinado com o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do mesmo diploma legal, e ainda com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 33.240 de 09/09/1986, objeto do R-09 da Mat. 17.287 livro 02

Página:5 - Matrícula: 17.287

do CRI de Monte Carmelo-MG. Cadastro Imobiliário nº01.12.01.060.200.0 - Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Foi recolhido ITBI em data de 03/07/2.014, pela GA 1183789, juntamente com as quitações municipais. Inscrição Municipal: 1884. Emol: R\$ 699,59 TFFJ: R\$ 387,62 Total: R\$1.087,21. Dou fé. A Oficial, Ada Luzia Rodrigues de Moraes.

R-13-17.287. Feito em 04 de Julho de 2.014. DEVEDOR: FERNANDO PAULA DE SOUZA, já qualificado acima. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ nº90.400.888/0001-42, agente financeiro do sistema financeiro da habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 28/04/2014, às fls. 233 do livro nº3237, perante o 12º Serviço de registro de Notas da Cidade de São Paulo/SP, por seus representantes legais, no final assinados e identificados, designado "SANTANDER". TÍTULO DE DOMÍNIO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei 9.514/97. Venda e compra de imóvel - Financiamento contrato nº070771230010600, datado de 16/06/2.014. Valor do financiamento: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Condições do Financiamento: A) Taxa efetiva de Juros anual: 9,10%. Taxa Nominal de Juros Anual: 8,740%; B) Taxa de juros mensal: 0,72%. C)Prazo de amortização: 420 meses; D) Atualização: mensal; E)Data de Vencimento da primeira prestação: 16/07/2.014. F)Custo efetivo total - CET (anual): 9,94%; G)Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC. H)Data de Vencimento do financiamento: 16/06/2049; I)Imposto de Operações Financeiras: IOF: R\$0,00 J)Escolha de 01 mês sem pagamento (amortização, juros e tarifa de serviços administrativos - TSA): não se aplica para atualização mensal. Valor dos componentes para pagamento da prestação mensal na data deste contrato: A) prestação mensal - amortização: R\$ 452,38 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)/ Juros: R\$ 1.384,02 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), total R\$ 1.836,40 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); B)prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$ 32,22 (trinta e dois reais e vinte e dois centavos); C)prêmio mensal obrigatório de seguro por danos Físicos no imóvel: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); D) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); E)Valor total do Encargo mensal: R\$ 1.917,62 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). O Devedor dá em alienação Fiduciária em Garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, o comprador e devedor fiduciante aliena ao Credor Fiduciário, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do R-12 da Mat. 17.287 livro 02, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV e 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel caracterizado no item 1 do quadro resumo e todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos e permanecerá íntegra até que o comprador cumpra todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio fiduciário. Demais cláusulas e condições, constam de uma via do contrato que fica arquivado em Cartório. Emol: R\$ 627,86 TFFJ: R\$ 284,30 Total: R\$ 912,16. Dou fé. A Oficial, Ada Luzia Rodrigues de Moraes.

AV-14-17.287. Feita em 09 de Novembro de 2.016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. De acordo com do Artigo 26, § 7º da Lei nº9.514 de 20/11/1997, o devedor/fiduciante do Contrato de Alienação Fiduciária registrado acima sob R-13 da Mat. 17.287 livro 02, que ficou ciente do seu inteiro teor e recebeu uma via da mesma e, mesmo após decorrido o prazo previsto em lei, não quitou o débito, razão pela qual a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome do Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento bancário inscrito no CNPJ sob nº90.400.888/0001-42, com sede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG  
Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000  
fone/fax:(0xx34) 3842-2407 email: cartorioregistro@globo.com

estabelecida em São Paulo, à Av. Juscelino Kubitschek 2235, 5ª Andar Vila Olímpia - São Paulo/SP, com seus estatutos sociais devidamente arquivados na JUCESP sob nº1092, que passa a ser titular da propriedade plena do imóvel. Tudo conforme requerimento REC 00038.096552/, datado de 25/08/2016, Certidão de Intimação e a quitação do ITBI datada de 22/09/2016, pela GA 16.405, valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), juntamente com as quitacoes municipais, documentos que ficam arquivados em cartório. Inscrição Municipal: 01.12.01.06.020-00. Reduzida: 1884. Emol: R\$1.671,20 TFIJ: R\$908,13 Total: R\$2.579,33. Dou fé. A Oficial, Ada Luzia Rodrigues de Moraes.

AV-15-17.287. Feita em 17 de Janeiro de 2.017. Certifico que de acordo com requerimento da parte interessada, datado de 22/12/2016, emitido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº90.400.888/0001-42, bem como os Autos Negativos de Arrematação de 1º e 2º Públicos Leilões do imóvel objeto desta matrícula, nas quais o leiloeiro certifica a ausência de licitantes, e Termo de Quitação, datado de 22/12/2016, expedido pela Leiloeira Oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Matrícula JUCESP 836, fica o imóvel objeto da matrícula 17.287 livro 02, avaliado pelo valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), adjudicados ao Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº90.400.888/0001-42, livre, desimpedido e desembaraçado e sem cobrança do ISTI, tendo em vista à Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme consta da AV-14 da Mat. 17.287 livro 02. E assim foi dada a quitação ao devedor Fernando Paula de Souza, acima qualificado, em relação à dívida decorrente do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei 9.514/97. Venda e compra de imóvel - Financiamento contrato nº070771230010600, emitido em 16/06/2.014, objeto do R-13 da Mat. 17.287 livro 02, conforme previsto no § 5º do art. 27 da Lei nº9.514/97, documentos que ficam arquivados em cartório. Emol: R\$140,19 TFIJ: R\$43,86 Total: R\$184,05. Dou fé. A Oficial, Ada Luzia Rodrigues de Moraes.

Emol.....: R\$ 16,08  
Reg. Civil: R\$ 0,97  
Taxa Jud...: R\$ 6,02  
Total.....: R\$ 23,07

O referido é verdade e dou fé.  
Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2017. Nesta data às 08:43:26.

Selo Eletrônico: BCO27021 Código de Segurança: 8688.1855.2132.5782  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Ada Luzia Rodrigues de Moraes - Of. Titular  
Bel. Márcio Antônio de Moraes - Of. Subst.  
Tatiana Costa Rabelo de Moraes - Of. Subst.  
Cynthia de Moraes Cardoso Oliveira - Of. Subst.  
Tito Fulgêncio, 258 - Sl. 06 - Tel. (34) 3842-2407  
Monte Carmelo - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis de Monte Carmelo - MG

Rua Tito Fulgêncio, nº 258 - Sala 06 - Centro - CEP:38500-000 fone/fax:(0xx34) 3842-2407  
email: [cartorioregistro@iglobo.com](mailto:cartorioregistro@iglobo.com)

Certifico que foi feito pelo CRI de Monte Carmelo-MG, a seguinte averbação que será arquivada neste Cartório, comprovada pela etiqueta de averbação e selo abaixo.

Monte Carmelo, 17 de Janeiro de 2017.

 **REGISTRO DE IMÓVEIS**

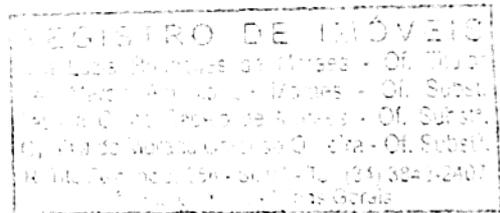
Protocolo nº **168.783**

**Atos Praticados:**  
Reg nº AV.15 -M-17.287 - Canc. de alienação - do Livro nº2  
Emol: R\$ 160,47 TFJ: R\$ 49,88  
Em 17 de Janeiro de 2017

Oficial:

Valido Somente com selo de fiscalização

R. TITO FULGÊNCIO, 258 - SL. 06 - MONTE CARMELO - MG - FONE: (34) 3842-4406



 **REGISTRO DE IMÓVEIS**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Selo Eletrônico Nº: BCO28085  
Cód. Segurança: 1495.8594.2397.3546  
Quantidade de Atos Praticados: **18**  
Emol: R\$ 160,47 TFJ: R\$ 49,88 Valor Final: R\$ 219,89  
Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Valido Somente com selo de fiscalização

R. TITO FULGÊNCIO, 258 - SL. 06 - MONTE CARMELO - MG - FONE: (34) 3842-4406